



**JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NOVA IGUAÇU**

1ª VARA FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO

COM PRAZO DE 20 DIAS

A DOUTORA MARCELI MARIA CARVALHO SIQUEIRA, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE NOVA IGUAÇU, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER pelo presente **EDITAL DE CITAÇÃO**, com prazo de 20 (vinte) dias, passado nos autos da ação **EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL nº 0000937-27.2013.4.02.5120 (2013.51.20.000937-4)**, movida por **CEF-CAIXA ECONOMICA FEDERAL** em face de **ANDRE PINTO DOMINGOS**, que **ANDRE PINTO DOMINGOS, CPF nº 098.429.897-55**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica **CITADO** para que, no prazo de 3 (três) dias, efetue o pagamento da quantia de R\$9.406,96 (nove mil, quatrocentos e seis reais e noventa e seis centavos), com a devida atualização, nos termos do art. 829 do CPC/2015, ou opor embargos à execução no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 915 e seguintes do mesmo diploma legal, sob pena de penhora e avaliação de quantos bens bastem para integral satisfação do principal atualizado, juros, custas, além dos honorários advocatícios, no percentual de 10%, nos termos do art. 827 do CPC/2015, ciente de que, no caso de pagamento integral no referido prazo, a verba honorária será reduzida pela metade, nos termos do §1º do art. 827. Fica também advertido que, sem manifestação, será nomeado curador especial. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente **EDITAL** será afixado no local de costume, na sede deste Juízo da **1ª VARA FEDERAL DE NOVA IGUAÇU**, localizado na Rua Dr. Oscar Soares, nº 2 (antiga Dr. Plínio Casado), 3º andar Centro, Nova Iguaçu/RJ, funcionando das 11 às 19 horas, e publicado na forma da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Nova Iguaçu, em 29 de agosto de 2017. Eu, **MONIQUE DOS SANTOS NUNES, TÉCNICA JUDICIÁRIA, 14908**, o digitei. E eu, **DEBORAH WYSARD SOARES, Diretora de Secretaria, 14159**, o conferi.

MARCELI MARIA CARVALHO SIQUEIRA
JUÍZA FEDERAL
(Assinado eletronicamente, conforme Lei nº. 11.419/2006)